



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 103/2025

Assunto: Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com relação ao descarte de resíduos e lixos.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

A Vereadora abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VII do Regimento Interno da Câmara, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio das secretarias competentes e do Setor de Posturas do Município, desenvolvam um trabalho de fiscalização rigorosa em todos os estabelecimentos comerciais da cidade, visando avaliar o descarte irregular de resíduos e lixos, uma vez que o descarte incorreto tem contribuído para a sujeira das vias públicas e gerado transtornos para todos, principalmente para os funcionários responsáveis pelo recolhimento do lixo.

Sendo assim, necessário se faz um trabalho de fiscalização e orientação aos comerciantes quanto à forma correta de descartar os lixos, além da realização de campanhas educativas e eventuais autuações caso haja necessidade.

Aguardo a análise deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018). Termos em que pede e aguarda deferimento. Atenciosamente,

Arcos, 29 de abril de 2025.

LESLIE MARIANA COSTA SILVA
Vereadora